

Mobilidades africanas em sergipe: discursos e práticas de solidariedades e diferenças¹

Frank Marcon
Aline Ferreira da Silva
Daniela Moura Bezerra
Williams Souza Silva

Resumo

O objetivo deste artigo é identificar e analisar os discursos e as práticas de identidade e diferença produzidas pelos africanos, libertos ou cativos, em Sergipe, no século dezenove. O foco do trabalho está, porém, nos africanos ditos de “nação”. Nosso interesse é identificar e analisar os discursos de identidade e diferença produzidos por estes africanos a partir de documentos como testamentos e inventários, para que possamos perceber como, quais e em que situações emergem referenciais de identidades. A partir daí interessa-nos percebermos suas práticas de redes de solidariedade e quais as táticas que eles utilizavam para consolidar suas redes de relações próprias, a partir de suas concepções sociais ideais e suas expectativas de vida.

Palavras chave

Africanos no Brasil. Identidades. Solidariedades. Mobilidades. Táticas. Sergipe.

Abstract

This article analyzes the speeches and practices of identity and difference produced by Africans, freed or captives, in Sergipe, nineteenth century. The focus of the work is, however, in the designate “African nation”. Our interest is to identify and analyse the speeches of identity and difference produced by these Africans from documents as wills and inventories, so that we can see how, what and in what situations emerge references of the identities. From there we recognize their solidarity networks, practices and tactics used to consolidate their own relations networks, from their conceptions social ideals and expectations of life.

Keywords

Africans in Brazil. Identities. Solidarities. Mobilities. Tactics. Sergipe.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como finalidade realizar algumas reflexões acerca das redes de solidariedade construídas pela população africana em Sergipe, no século dezanove, bem como analisar os discursos de identidade e diferença elaborados por tal população no Vale do Rio Cotinguiba. Para tanto, adotamos como referência documental os testamentos e inventários dos africanos da região, especificamente dezanove, nos quais priorizamos um olhar mais atento as suas referências destacadas de nacionalidade, religiosidade, amizade, parentesco e solidariedade. Buscamos com isso descrever preferências, relações, trânsitos, movimentos e mobilidades dos africanos na região, bem como refletir sobre as retóricas descritoras de auto-atribuição elaboradas por eles naquele contexto.

Partimos da constatação de Mattoso (1986), sobre as raras oportunidades de encontrarmos documentos que expressem perspectivas elaboradas pelos escravos e libertos até o século dezanove. Quando o enfoque é dado mais propriamente sobre um universo específico de tal população, como os africanos, o problema é ainda maior porque esbarra não só na questão do alto índice de analfabetismo – comum entre escravos e libertos – como também no domínio nem sempre pleno e gráfico da língua portuguesa, entre os vindos da África. Além do mais, quando da condição es-

cravos, eles estavam vinculados a atribuição jurídica de “inocentes”, tendo sempre que estarem representados por seus senhores ou procuradores para acessarem o sistema judiciário (CHALHOUB, 1990).

Na tentativa de pensar estratégias de pesquisa que irrompam com o silêncio de tais testemunhos, procuramos seguir as pistas deixadas por alguns africanos, analisando Testamentos e Inventários deles próprios nas comarcas da região do Vale do Cotinguiba, em Sergipe². Acreditamos que a análise destes documentos seja uma das formas possíveis para entendermos o universo sócio-cultural destes homens e mulheres, separados de seus grupos sociais na África e que constituíram novas formas de relações e sobrevivências em outros lugares e com outros povos. Interessam-nos, especialmente, os testamentos, como documentos elaborados a partir de suas vontades, e com o acréscimo de serem testemunhos textuais produzidos não apenas a partir de sua função burocrática, mas também como uma narrativa peculiar deles próprios sobre seus modos de agir e pensar.

A escolha da região do Vale do Cotinguiba, como espaço de pesquisa, se deve a grande importância econômica da mesma no que diz respeito às atividades que utilizaram mão de obra escrava. Além disso, foi na documentação jurídica de tal região que a presença do africano como autor de inventários se mostrou mais evidente. A Barra do Cotinguiba foi porta de en-

1. Este artigo foi produzido como um dos resultados de pesquisa no âmbito de um projeto PIBIC/UFS, realizada nos anos de 2007 e 2008, Mobilidade africana no Vale do Cotinguiba: discursos e estratégias de solidariedade e diferença, coordenada pelo professor Frank Marcon com a colaboração de seus orientandos nominados acima como co-autores.

2. Área de grande fertilidade, graça ao solo de massapé, nas bacias dos Rios Japarutuba, Sergipe, Cotinguiba e Piauí, onde se concentravam os latifúndios produtores de cana-de-açúcar para a indústria sacarina no estado de Sergipe e onde entravam e saíam por malha fluvial os produtos manufaturados.

trada de muitos dos interesses e riquezas da província, movimentando cerca de 90% do açúcar produzido ali, no período de 1840/1850, (FIGUEREIDO, 1977; FREIRE, 1891). Tal produto representou o principal foco de exportação da região e durante muito tempo foi o responsável pela origem da riqueza pública e privada na Província (SUBRINHO, 1987).

Segundo Mott (1986), sobre a população de Sergipe, o crescimento da população escrava durante o século dezenove chegou a alcançar o índice de 1/3 dos habitantes da província, sendo que, naquele período, alguns dos escravos que viviam e que chegavam nesta região eram considerados africanos de nação, oriundos de diferentes procedências. No censo de 1872, ainda registrava-se a presença de 6,2% da população escrava como africana, contrastando com 93,8% como escrava crioula (MOTT, 1986). Saliente-se que este índice é de alguns anos após a proibição do tráfico internacional de escravos.

Conforme dito anteriormente, priorizamos dois tipos de documentação: inventários e testamentos. Na seleção destes documentos, como fonte principal para as discussões que se seguem, adotamos alguns critérios sistemáticos de leitura, pois estes documentos constituem um arcabouço discursivo próprio, dentro da linguagem jurídica, que obedece a tramites e sistematizações padronizadas, bem como podem ser pensados como um corpus documental, no qual a descrição de certos aspectos da vida social das pessoas de outras épocas possibilita análises sobre os seus modos de vida,

desejos, anseios, solidariedades, afinidades, conflitos e apegos materiais e espirituais. No caso particular dos africanos, invariavelmente ex-escravos, este é um tipo de fonte ainda mais interessante por possibilitar-nos reavaliar alguns estereótipos sobre a condição sócio-econômica dos mesmos durante o período escravocrata.

Os inventários e testamentos também possibilitam entendermos melhor a mobilidade social e as redes de solidariedades construídas por estes africanos. Nos inventários encontramos informações acerca da situação econômica do inventariado, já que em tais documentos são arrolados os seus bens e posses. Os testamentos, por sua vez, nos fornecem não somente a situação econômica dos testamentados, mas, também, as redes sociais com as quais eles encontravam-se envolvidos. A vantagem do testamento, como fonte, é o fato de que são os próprios africanos a ditarem as suas vontades ou, no mínimo, a concordarem com o texto do documento. Deste modo, nos aproximamos das expressões dos seus desejos, tentamos compreender as motivações e as relações que definem quem são seus herdeiros, analisamos e questionamos como e porque estes africanos construíram determinadas redes afetivas que os ligavam a outros africanos (libertos ou escravos), bem como a escravos crioulos, trabalhadores mestiços ou brancos e até mesmo proprietários e negociantes³.

Tanto nos testamentos, quanto nos inventários é possível ainda, através da qualificação dos autores, levantarmos dados sobre suas nacionalidades, suas religiosida-

3. Aqui a inspiração do trato da documentação jurídica sobre as percepções, sobre as táticas e sobre as narrativas dos escravos e libertos é, principalmente, o trabalho de Sidney Chalhoub (1990), *Visões da Liberdade*.

des e as formas com que eles expressavam seus vínculos ou manifestavam sua identificação com relação às mesmas. O cruzamento de algumas dessas informações jurídicas nos possibilitou visualizar as conexões existentes entre as vidas dos africanos de uma mesma região, que se relacionavam uns com os outros tecendo articulações recíprocas e duradouras de afinidade, pautadas por princípios de organização social e de base econômica.

2. SOLIDARIEDADES E ALIANÇAS ENTRE OS AFRICANOS EM SERGIPE

Quando falamos em solidariedades, estamos pensando nos laços ou vínculos sociais recíprocos entre pessoas, que podem se apoiar em causas e princípios comuns, tanto num sentido moral quanto material. Com a constante chegada de africanos escravizados e sua permanência no Brasil, concretizou-se no cenário das relações sociais, uma abrangência de formas de relacionamento ao passo em que as estratégias de manutenção destas foram ganhando espaço e legitimidade. Dentre outros, os vínculos entre africanos escravos ou libertos e crioulos, bem como entre africanos e brancos, traduzem íntimas relações e interesses diversos capazes de estabelecer novos olhares para a forma como se pensou, viveu e reagiu à escravidão. Mas não só isso, identidades culturais, preservações de valores e sentimentos de pertencimento (a este ou àquele grupo, território ou nação) são reveladas na medida em que vínculos e sentidos são traduzidos nestas relações.

Desprovidos de muitos direitos formais e, muitas vezes, impossibilitados de manter alguns valores, tradições e práticas eminentes de suas terras, os escravos africanos, mais vulneráveis ao estranhamento da realidade encontrada e distante de suas tradições e comunidades originárias, acabaram por construir novas formas de manter-se e relacionar-se a partir da diáspora africana para as Américas. Segundo Mattoso (1990), as redes de solidariedade entre africanos, parecem ter sido muito fortes e comuns, para utilizarmos uma expressão de Mattoso (1990, p. 123), o escravo tinha “fome de solidariedade”. Seja na vida familiar, no grupo, na religião, na comunidade dos rebeldes e dos fora-da-lei, o escravo buscou e se encontrou em ambientes em que as práticas sociais eram extremamente complexas e profundamente implicadas por cumplicidades.

Tais relações de cumplicidade estavam definidas pelas relações de solidariedades mantidas pelos escravos ou libertos, num jogo de estruturas, diálogos, rupturas, ou sadias, que iam desde a vida do escravo no cativeiro até as interações destes com outros, quando adquirida a liberdade. A análise dos testamentos e inventários nos permitiu visualizar algumas destas táticas (CERTEAU, 1994)⁴ de redes de solidariedade em que esses africanos se encontravam. Por ocasião da escrita do testamento, por exemplo, eram indicadas três pessoas de sua confiança como testamenteiros, tais indivíduos seriam os responsáveis por cumprirem as suas últimas vontades, que envolviam, entre outras coisas, a guarda de

4. Utilizamos a noção de “tática” no mesmo sentido que Michel de Certeau (1994), quando este autor discorre sobre as práticas cotidianas usais em seu embate com as “estratégias” sociais legalistas e impositivas de ideologias e práticas racionalizadas e de apelo formal.

finanças, a saudação de dívidas e a organização do funeral. Os testamenteiros eram pessoas consideradas de extrema confiança do testamentado.

Não foi incomum encontrarmos alguns africanos como testamenteiros de outros, como foi o caso do testamento de Faustina Dantas, africana, que tinha como primeiro testamenteiro Fellipe Barbosa de Santiago, também africano. Além dele, Faustina mantinha relações de amizade com Florentino da Costa, “africano livre”, a ponto de deixar para os filhos deste, parte de sua herança, visto não possuir herdeiros naturais. Por sua vez, Florentino da Costa tinha ligações com “o preto africano”, José Pais da Costa, de modo a se tornar o seu segundo testamenteiro. Essas informações nos revelam uma intrincada rede de relações de solidariedades, afinidades e obrigações⁵ entre africanos detentores de bens e valores e seus testamenteiros e herdeiros consensuais.

Contudo, estes africanos não se relacionavam somente entre si, mas também com comerciantes e, em alguns casos, com brancos ricos e de posição de destaque na sociedade. Este foi o caso de Fellipe Barbosa de Santiago, testamentado em 26 de julho de 1893.⁶ Como primeiro testamenteiro nomeou seu compadre o Senhor José Quintiliano da Fonseca, que era comerciante de destaque na economia da comarca de Maruim, dono de um estabelecimen-

to de gêneros variados: louças, ferragens, fazendas, bebidas, secos e molhados.

O comerciante Quintiliano possuía uma das maiores fortunas da região e fornecia mercadorias para pequenos vendeiros. O africano Fellipe Barbosa de Santiago era provavelmente também um desses comerciantes de pequeno ou médio porte ao qual Quintiliano fornecia seus produtos para revenda. Além disso, eles mantinham uma relação de compadrio, visto que, em seu testamento, Fellipe o chama de “compadre” e pede “um credito para o comercio da Bahia em favor do meu filho José Fellipe de Santiago, da quantia de um conto e quinhentos mil reis”. Outro dado que nos leva a perceber que Santiago era um comerciante conhecido, era o fato de o mesmo residir na “Rua da Cancellia”, importante rua do centro econômico de Maruim, ocupada por inúmeros sobrados e estabelecimentos comerciais, inclusive o sobrado onde residia o próprio José Quintiliano da Fonseca. O dito comerciante também é nomeado como primeiro testamenteiro da africana da qual tratamos anteriormente, Faustina Dantas, o que pressupõe que eles possuíam vínculos sociais e de confiança mútua. Entretanto, Quintiliano alegando “não poder aceitar, em virtude de suas preocupações que não lhe deixa tempo para outro qualquer encargo”, deixa a incumbência ao africano Fellipe de Santiago, nos colocando diante de um círculo de relações entre os africa-

5. No “Ensaio sobre a Dádiva”, de Marcel Mauss (2003) explora a idéia de que as obrigações de dar, receber e retribuir estão implicadas mutuamente por trocas simbólicas realizadas entre seus agentes. Para Mauss, o que importa para os agentes não é necessariamente os objetos em si, mas a manutenção dos laços. Ou seja, as afinidades, afetividades e solidariedades envolvem obrigações sociais tacitamente imbricadas pelas relações sociais entre os envolvidos.

6. Fellipe Barbosa de Santiago, testamento Cx. 858 (Arquivo do Poder Judiciário do Estado de Sergipe - APJES).

nos Faustina e Felipe Santiago, mais o comerciante Quintiliano.

A pesquisa na documentação do Arquivo do Poder Judiciário de Sergipe possibilitou-nos perceber que não foram poucos os africanos libertos que detinham propriedades. Lázaro Barbosa Madureira⁷, africano, inventariado em 1885, mantinha relações econômicas com outros africanos. Ele era também o dono de uma casa na Vila do Riachuelo, a qual fora hipotecada ao também africano Benedicto Antônio Guimarães. Este era credor do africano Luiz de Freitas, que em seu testamento determina o pagamento de tal dívida

Os dados encontrados apontam para essa direção: uma parte significativa dos africanos inventariados/testamentados residia em logradouros conhecidos das comarcas e mantinham relações econômicas entre eles e com comerciantes locais. Notamos também que havia certa concentração desta população africana livre em determinadas ruas das Comarcas. No caso da cidade de Maruim, por exemplo, se destacam as Ruas do Assobio e do “Aquidabom” e em Laranjeiras, as Ruas da Cacimba do Porto do Oitero e da Poeira, como lugares onde a concentração de população africana livre foi predominante.

O inventário de Izabel Guaraná da Costa, de 28 de julho de 1870, é interessante por nos revelar que esta possuía casa própria. Durante a pesquisa, percebemos que era comum que alguns africanos possuíssem bens imóveis, sobretudo, moradas de casas para aluguel, terras e sítios. O inventário por arrolamento, da africana liberta Izabel, e o inventário citado anteriormente, do africano Lázaro Barbosa Madureira,

ilustram bem as redes de relações econômicas que esta população mantinha com os comerciantes locais em geral e entre os próprios africanos, como também a mobilidade espacial experimentada pelos mesmos.

O inventário de Izabel, por exemplo, menciona as dívidas feitas pela liberta africana com comerciantes da região. Eram dívidas referentes à compra de sacas de milho, de feijão, de peças de pano, além de utensílios de vidro, que, provavelmente, a mesma revendia nas feiras livres de Vilas vizinhas e mesmo na cidade de Aracaju. Além da venda em feiras livres, a finada africana arrendou juntamente com seu marido Vicente, o sítio “Almas” nos subúrbios da cidade, por um período de nove anos. O inventário da africana Izabel demonstra a mobilidade econômica, social e espacial que mantinham os africanos libertos na região estudada, pois a mesma Izabel ia e vinha com frequência comercializar na feira de Aracaju e, muito provavelmente, em outras feiras de vilas vizinhas.

Como evidência das alianças entre africanos, escravos ou libertos, e as pessoas livres, temos ainda o inventário do africano Billico. Este, antes de falecer, relatou a amigos o seu desejo em comprar a alforria de sua filha Ercília, de sete anos, escrava, juntamente com a sua mãe, ao senhor Manuel Pereira Coelho. Entre seus amigos encontramos um português, um africano e um forro, todos testemunham terem ouvido por várias vezes o “[...] africano dizer que só trabalha para alforriar a escravinha Ercília, e na hora da morte não o fez porque não teve tempo de mandar buscar hum escrivão por ser a villa muito longe”. Através de seu curador, um advogado com ide-

7. Lázaro Barbosa Madureira, inventário Cx. 228; Luiz de Freitas, testamento Cx. 251 (APJES).

ais abolicionistas entrou com uma petição junto ao juiz de órfãos e ausentes reivindicando que fossem obedecidos os desejos de Billico e o que seriam os direitos da filha. O juiz após ouvir testemunhas, deu por sentença a entrega do saldo corrente líquido, que resultasse do leilão dos bens do finado Billico, para que fosse destinado à compra da alforria de sua filha.

Outro testamento/inventário, o de João Antônio de Moraes, de 27 de outubro de 1885, evidencia o uso dos testamentos como táticas de proteção e formalização das relações de solidariedade, revelando relações econômicas mútuas entre africanos no Vale do Cotinguiba.

No Anno do Nassimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos oitenta e quatro ao (corroído) dia do mez de novembro do dito Anno, nesta cidade de Laranjeiras a Rua da Cacimba do Porto do Oitero, em casa do testador [...] Primeiro disse que era Católico Apostólico Romano. Segundo, que era natural da Costa d’Africa – do lugar Minas Gerais, e que não são mais vivos seus pais, cujos nomes ignora. Terceiro, que era casado a face da Igreja com Bibiana africana, do cujo consorcio tiveram um filho de nome [Satijo], que [corroído cerca de três palavras]. Quarto, que era devedor a Felicidade – escrava do tenente Coronel

Antonio Luis de Araújo Maciel. Quinto, que instituía por herdeiro da terça parte de seus bens a Maria Pinto – africana liberta, que mora em sua companhia. Disse que a quantia que fallou na quinta verba, era quatro centos mil reis.⁸

No desenrolar do inventário dos bens do falecido africano e sua mulher, o Tenente Coronel Antônio Luiz Araújo Maciel, senhor da escrava Felicidade, afirma que ela é filha do testador e credora do mesmo na quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), e requer ao juiz por meio de seu curador Domingos Anacleto de Moraes, que lhe seja paga a referida quantia. Para tanto, o Juiz solicita que Felicidade apresente testemunhas que possam comprovar tal dívida. Então Felicidade apresentou três testemunhas para justificar que o africano João Antônio de Moraes, residente na Rua do Porto do Oitero, tinha em seu poder a quantia de 400\$000; que o mesmo declarava isso antes de sua morte; que era “costume entre os pretos” depositarem o seu pecúlio em poder um dos outros, independente de documento escrito; e que faziam isto “somente na boa fé de parceiros”.⁹

Depois de deduzidas as dívidas com o pagamento do inventário, do funeral e de outras dívidas que sua mulher Bibiana ti-

8. Retirado do Testamento de João Antonio de Moraes e sua mulher Bibiana, encontrado no APJES, na caixa de número geral 228.

9. Segundo informações prestadas, “Domingos Jose da Costa, de sessenta e um annos de idade, solteiro, natural de Portugal, lavrador e morador nesta cidade [...] Disse que como testemunha do testamento do africano João Antonio de Moraes, vivia este a referir que tinha uma filha natural e escrava do Sh. De engenho das Mescês, a qual lhe dera a guardar, como pecúlio a quantia de quatro centos mil reis [...] Disse ainda quanto ao segundo item que é costume entre os pretos depositarem os seus pecúlios em poder uns dos outros independente de documentos escripto e somente na boa fé de parceiro [...] Josepha Pinheiro da Costa, de cincoenta annos mais ou menos de idade, casada, africana, moradora na rua do Porto do Oitero desta cidade, lavradora [...] Disse que sabe que João Antonio de Moraes tinha em seu poder a quantia de quatro centos mil reis que sua filha felicidade lhe dera a guardar e interar para sua

nha contraído para tratamento de uma enfermidade, que lhe levaria também a morte, o juiz julga por deferimento a petição da escrava Felicidade, que recebe o pecúlio de seu pai, a quantia de cento e oitenta mil réis (180\$000). É interessante percebermos, que no processo instaurado parece não ter relevância à afirmação que a mesma faz de ser filha natural do falecido africano. O que parece claro é que esse tipo de aliança e relação econômica baseada na confiança “de parceiros” era uma prática reconhecida e aceita, tanto entre os escravos, como aceita por pessoas livres e pela ordem jurídica.

Também foi bastante recorrente nos testamentos e inventários localizados, encontrarmos uniões declaradas de casamentos entre africanos, perante a Igreja ou não. Em seu testamento, o africano José Pais da Costa, já citado anteriormente, deixa por escrito o registro do seu matrimônio com a também africana Rufina:

[...] declaro que fui casado a face da Igreja com Rufina tão bem africana já falecida tendo deste consorcio cinco filhos, que são: Inocência, Francelino, Bregida, Rosalina e Luduvicia, que já he falecida deixando uma filha de nome Eufrasina, que foi li-

berta por seus senhores na ocasião do batismo, sendo que os outros ainda vivem em companhia dos seus senhores, por serem eles captivos.¹⁰

Segundo Faria (1998), os africanos tendiam a casar com maior frequência, com intuito de estabilizar suas organizações familiares tornando o cativeiro mais ameno. “A legalização dos matrimônios era uma tática possível para tentar fazer com que os senhores respeitassem grupos familiares africanos”.¹¹ Apesar de estarmos trabalhando com o enfoque restrito aos africanos libertos, uma vez que delimitamos a pesquisa nos testamentos e inventários, esta constatação de Faria (1998) é bastante relevante para a nossa análise das relações entre libertos e escravos. Afinal, não é possível falarmos de africanos libertos, sem termos em vista os escravos, pois estes foram cativos em algum momento de sua vida, bem como mantiveram relações entre eles, mesmo após a liberdade. Também é preciso levar em conta, que algumas alianças matrimoniais foram contraídas ainda no cativeiro.

O enlace matrimonial entre um liberto(a) e um(a) escravizado(a) pode sugerir que,

alforria, e que assim costumam fazer os seus parceiros, guardando uns o dinheiro de outros em confiança independente de qualquer documento [...] Victor Manoel D’oliveira, de quarenta e oito annos de idade, casado, morador nesta cidade, empregado da Câmara Municipal [...] Disse que sendo uma das testemunhas do africano João Antonio de Moraes, ouvia elle dizer que a preta Felicidade lhe dera a guardar a quantia de quatro centos mil reis, e que elle João Antonio gastara parte na edificação de uma casinha e outra parte em seu sustento. Disse mais saber que essa quantia constituia pecúlio da dita preta que é escrava do T. Cor. Antonio Luiz de Araújo Maciel e quanto ao segundo item declarava ser verdade o que nelle se constava [...]”. Informações retiradas do Testamento de João Antonio de Moraes e sua mulher Bibiana, encontrado no APJES, na caixa de número geral 228.

10. Idem. Fl. 03 v e 04.

11. Ibidem. p. 315

antes mesmos de qualquer oficialização do casamento pela Igreja, estes já mantinham relações íntimas que vieram ou não a ser legitimadas depois da liberdade, quando ambos percebiam a possibilidade de um dos cônjuges adquiri-la. É importante ressaltar que casar segundo os costumes da Igreja Católica era muito dispendioso, além de ser um procedimento complexo, ainda mais para os escravos, a não ser que os interesses dos senhores convergissem neste sentido aos interesses dos escravos, conforme apontam alguns estudos sobre a família escrava, realizados sobre outras regiões do Brasil (SLENES; FARIA, 1998).

É interessante apontar que todos os testamentos estudados fazem menção ao casamento realizado perante a Igreja, o que denota a ênfase no reconhecimento jurídico da união vinculada à religiosidade católica do testador. A referência à fé católica nos testamentos pode ter uma série de significados: seria um procedimento formal do registro testamentário do século dezanove ou uma tática de legitimação social por parte destes africanos, o que poderia lhes “garantir” o cumprimento de suas últimas vontades, ao deixarem explícita a prática (ou a conversão) à fé católica.

Além disto, estudos sobre as irmandades religiosas também demonstram que estas tiveram seu papel de importância como instituições caracterizadas pela articulação da coesão social, de tipo corporativo, regulador de comportamentos e de relações sociais de grupos separados pela cor, pelo poder econômico e pela vida cultural (SOARES, 2000). A propagação de alguns rituais

passou a fazer parte da vida de alguns escravos e libertos, revelando com isso, além da rede de solidariedade entre os membros, a congregação de alguns valores.

3. AFRICANOS E SUAS RETÓRICAS DE IDENTIDADE NA PROVÍNCIA DE SERGIPE

No dia 22 de outubro de 1886, falecera na cidade de Aracaju, o africano Joaquim Queirós. Dias antes, o mesmo Joaquim mandara escrever seu testamento, onde declarava ser “natural da Costa D’África, no lugar denominado Equity”, dizia ainda ser filho de “Ermaysaem e Facor, já falecidos”, ser casado com Maria Antônia, “também natural da África, do lugar denominado Chagui”. Dizia que não tiveram filhos e que por isto deixava todos os seus bens à viúva. Quando iniciamos a leitura deste testamento, no Arquivo do Judiciário do Estado de Sergipe, estas primeiras informações soaram-nos como uma referência significativa da importância dada por Joaquim à indicação do nome de seus pais, a sua naturalidade, bem como a referência feita a sua esposa, como também nascida na África¹².

A relevância destacada por Joaquim com relação aos laços afetivos, à memória familiar e sua ligação de nascimento ou de origem com a África não param por aí. No mesmo testamento, Joaquim pede aos seus testamenteiros que cumpram o seu desejo de ser “sepultado no Cemitério da Cidade” de Aracaju, mas que logo depois de sua morte digam em sua homenagem quatro missas, bem como duas em intenção à sua

12. Todas as referências ao “testamento” e ao “inventário” de Joaquim Queirós foram retiradas de documento conjunto de 15 de novembro de 1886. Fundo AJU/C. 1º. Of. Cx. 02 – 2084. Arquivo do Judiciário de Sergipe.

mãe e duas ao seu pai. O que significa que a referência feita por Joaquim aos pais, logo no início de sua qualificação no testamento, não fora ocasional e guardava afetos presentes com relação aos laços familiares (mesmo os ausentes), bem como com relação à África singularizada pelo lugar denominado “Equity”, que sugere significados de solidariedade e identidade com um lugar de “origem”, que não caíra no esquecimento, apesar das circunstâncias do contexto do tráfico, da escravidão e de seu percurso de vida no Brasil.

Interessante, também, é que nos textos do testamento ou do inventário do africano Joaquim, em nenhum momento é feita a referência a sua condição de escravo passada ou presente. Apenas num documento anexo ao inventário, que é o documento das “Taxas pagas ao cemitério”, por ocasião do seu sepultamento, aparecerá na inscrição do recibo, a identificação do sepultado como sendo o do “cadáver do liberto Joaquim Queirós”. E aí a pista de que apesar de ter sido escravo, por ser liberto, o passado escravo não é lembrado nos textos do seu testamento ou do inventário. Apenas o coveiro fez tal menção, talvez pela impessoalidade de sua relação com o morto, prevalecendo o estereótipo da cor, ou por seu conhecimento do passado do ex-escravo Joaquim. Independente dos motivos do coveiro, é importante ressaltar que o mesmo Joaquim fora, inclusive, morador da área urbana de Aracaju, em “terreno e casa de taipa e telhas, tendo a frente de pedra e cal, na Rua Laranjeiras”. Imóvel este de sua propriedade, localizado numa das principais ruas da cidade, que demonstra um padrão econômico nada irrisório para época, ainda mais se somando aos seus outros bens, como; outra casa e terreno de sua propriedade localizada em Aracaju, um

tamborete e cadeiras de “palinho”, cavalos, relógio e mais 500 mil réis para pagar um empréstimo a seu irmão Fermino Frião, morador da cidade da Bahia. Em síntese, a relação com Fermino é algo interessante, pois mesmo sendo este morador de outra província e sendo provavelmente ambos naturais da África, mantinham-se os laços de comunicação entre eles, os elos econômicos e o sentido de vínculos afetivos.

Como argumenta o antropólogo Fredrik Barth (1998), a identificação e a diferença são constituídas politicamente e simultaneamente, a partir das percepções contrastivas mútuas, estabelecidas socialmente. Desse contrastes emergem as fronteiras entre as noções de pertencimento e alteridade em relação a um grupo social. No entanto, a base do argumento étnico de identidade se fundamenta na ancestralidade, no parentesco, no território, na língua ou nos costumes. Interessa, portanto, entender como isto acontece na singularidade e através dos discursos sobre solidariedades e mobilidades manifestadas por estes diferentes atores sociais que narraram alguma forma de vínculo de solidariedade entre si e, ao mesmo tempo, sua ligação com a África. Eles acionavam as referências à África como significantes de diferença ao mesmo tempo em que mutuamente manifestaram suas escolhas de relações prioritárias de confiabilidade e de reprodução econômica.

As referências feitas à naturalidade africana nos inventários e testamentos sugerem conotações de identificação individual que se projetam coletivamente numa idéia de África, principalmente quando da experiência social da morte. Na grande maioria dos testamentos lidos, os africanos não fazem referências específicas a procedência nagô, angola ou congo. Classificações estas que em dados contextos do tráfico pa-

ra o Brasil foram importantes para o aparato burocrático e administrativo da escravidão, (SOARES, 2000), pois foram à maneira que se encontrou de classificar o “outro”, a partir de qualificações específicas que agregavam valores de acordo com a sua procedência na hora da venda ou também pela própria necessidade de controle alfandegário e social. Em solo africano ou brasileiro, os escravizados recebiam uma classificação de origem que nem sempre correspondia ao que os africanos pensavam sobre si. Eram referências feitas a regiões, línguas, reinos e territórios que dificilmente correspondiam à auto-identificação destes africanos. Muitas vezes, a localização da região de um dado porto africano influenciava na denominação do que se entendia por “nação” do escravo ou tornava-se a própria definição de “sua nação”, como a denominavam os comerciantes do tráfico. Fazia sentido para os traficantes identificarem os seus “produtos de venda” como pertencente ao porto comercial no qual a venda era realizada ou fazerem alguma outra referência de procedência de acordo com os seus interesses, porém, para a noção de pertencimento, territorialidade e reconhecimento identitário dos africanos, tais referências não faziam sentido da mesma forma.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos testamentos e inventários propiciam reflexões sobre as solidariedades, os vínculos, as atividades e as economias dos libertos. Mais do que isso, tais documentos retratam características e peculiaridades de uma época, contribuindo para novas possibilidades de debates sobre as populações africanas e da diáspora. No caso particular dos ex-escravos de na-

ção, os documentos utilizados nos possibilitaram reavaliar alguns estereótipos sobre a condição sócio-econômica dos africanos, mesmo durante o período em que a escravidão estava em vigor, bem como nos possibilitam perceber alguns valores relacionados às suas percepções éticas e redes de relações sociais.

Nos documentos, foi significativa a menção as posses dos africanos, a menção as dívidas e favores mútuos que tal população contraía, sempre em um circuito envolvendo outros africanos livres ou escravos. Tais considerações demonstram redes de solidariedades morais e econômicas, que seguiam critérios de funcionamento próprios e que, ao mesmo tempo, era reconhecida e aceita pela população livre em geral e mesmo pelo Poder Judiciário. Estas redes apontam para preferência a negócios realizados entre africanos, o que demonstra um grau de solidariedade econômica entre os mesmos, que promoviam desde empréstimos de longo prazo até a contratação de serviços, sem necessidade de comprovações por escrito, assim como no caso da doação de terrenos para outros africanos ou descendentes, em que não se praticava nenhum tipo de alienação aparente e formal.

Em se tratando da mobilidade econômica da população de africanos livres, o testamento do Africano Fellipe Barbosa de Santiago impressiona pelo montante de bens acumulados por ele. Filipe fora um próspero comerciante da comarca de Maruim, mantendo relações de compadrio com um dos comerciantes mais ricos da cidade, o que lhe rendera crédito e prestígio local nas relações com comerciantes baianos, de onde recebia mercadorias que repassava aos comerciantes locais.

Podemos afirmar ainda que, para alguns “africanos”, os testamentos, assim como as

fugas, rebeliões, suicídios e tantas outras táticas compõe modalidades de resistência (MARCON, 1999) e de persistência do sentido de manutenção e garantia de suas mobilidades e de suas concepções de mundo. Antevendo a morte, eles preferiam definir os seus herdeiros via testamento do que deixar seus bens ao erário para serem inventariados de acordo com os princípios de herança do Estado, ou mesmo correndo o risco de que suas heranças fossem usurpadas por “falta” ou “desconhecimento” dos herdeiros, já que muitas relações de libertos com escravos eram informais, algumas delas mantidas à distância e quase sempre não reconhecidas legalmente.

Ao identificarmos os herdeiros dos africanos, suas testemunhas, seus testamenteiros e inventariantes; ao percebermos como estes africanos construíram suas riquezas e como as utilizaram; ao captarmos suas retóricas de auto-identificação com relação África; em fim, ao atentarmos para as últimas vontades destes homens e mulheres que, superando a condição escrava, conseguiram mobilidades sociais e econômicas numa sociedade escravocrata, podemos realçar que as motivações e táticas que pautavam as relações entre os africanos, bem como deles com outros libertos ou brancos na região do Vale do Cotinguiba, não eram furtivas, mas motivadas por redes de afinidade e solidariedades mútuas, em que o sentido de “África” parece ter se tornado um fator aglutinador.

Nota sobre o autor

Frank Marcon é professor adjunto na área de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Sergipe. Coordenador do Mestrado em Antropologia, da UFS.

Referências Bibliográficas

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe Maria. Etnia e identidades: resistências, abolições e cidadania. *Tempo*, v. 3, n. 6, Dez. 1998.

BARTH, Fredrik. Grupos Étnicos e suas fronteiras. In: POUTINGNAT. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: UNESP, 1998.

BEZERRA, Felte. *Etnias Sergipanas: Contribuição ao seu estudo*. reed. Aracaju: Gráfica Editora J. Andrade, 1984.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

DINIZ, M. Diana (Coord). *Textos para a História de Sergipe*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe; Banese, 1991.

FARIA, Sheyla de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Ariosvaldo. *O Negro e a Violência do Branco: O Negro em Sergipe*. Rio de Janeiro: J. Álvaro, 1977.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: Uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*

(século XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1997.

FREIRE, Felisbello. *História Territorial de Sergipe*. Aracaju: Secretária do Estado da Cultura; FUNDEPAH, 1891.

FREITAS, Décio. *Escravidão de índios e negros no Brasil*. Porto Alegre: ESTSLB; ICP, 1980.

GINSBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 25. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

LNHARES, Ronaldo Nunes. *Cartas de Alforria em Sergipe: 1800/1854*. 1987. Monografia (Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão. 1987.

MARCON, Frank. *Visibilidade e resistência negra em Lages*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em Historia. Universidade do Rio dos Sinos. São Leopoldo. 1999.

MATTOSO, Katia M. de Queiros. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

MAUSS, Marcel. Ensaio Sobre a Dádiva. In: _____. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MOTT, Luis R. B. Os Escravos nos Anúncios de Jornal de Sergipe. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Sergipe*, Aracaju, n. 29, p. 133-177, 1987.

_____. *Sergipe Del Rey: População, Economia e Sociedade*. Aracaju: Fundesc, 1986.

NUNES, Ma. Tétis. **Sergipe Colonial**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1989.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. **História Econômica de Sergipe (1850-1930)**. Aracaju: Programa Editorial da UFS, 1987.

_____. **Reordenamento do Trabalho: Trabalho Escravo e Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro; Sergipe 1850/1930**. Aracaju: Funcaju, 2000.

RAMOS, Arthur. **As culturas negras no Novo Mundo**. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1979.

RODRIGUES, Nina. **Os africanos no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1976.

REIS, João José. O Cotidiano da Morte no Brasil Oitocentista. In: NOVAIS, Fernando A.; ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). **História a Vida Privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SANTOS, Maria Nely. **A Sociedade Libertadora**. "Cabana do Pai Thomaz": Francisco José Alves, uma história de vida e outras histórias. Aracaju: Gráfica J. Andrade, 1997.

SANTOS, Patrícia Lima Moraes. **Permanência e Transformação da Riqueza em uma Sociedade Escravista: Maruim, 1850-1888**. 2002. Monografia (Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão. 2002.

SLENES, Robert; FARIA, Sheila de. Família escrava e trabalho. **Revista Tempo**. v. 3. n 6. dez. 1998.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SKIDMORE, Thomas E. **O Brasil visto de fora**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

RECEBIDO EM: 16/09/09

APROVADO EM: 25/01/10